EDITAL Nº. 02/2021 – ELEIÇÃO

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – PPGENF, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, PARA O BIÊNIO 2021 – 2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM, comunica, aos interessados que estão abertas, no período de 15 a 31/03/2021, via *on line* por meio do e-mail da secretaria do PPGENF, as inscrições para os cargos de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

NORMAS ELEITORAIS

I – DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA:

De acordo com o Art. 20 da Resolução nº 1.385/2015 CONSEPE, a Coordenadoria do Programa será constituída pelo Coordenador e pessoal técnico administrativo, será responsável pelos assuntos administrativos e acadêmicos do Programa.

II – DOS CANDIDATOS:

Considerando o disposto no Art. 20, parágrafo 1º, Resolução nº 1.385/2015 CONSEPE e Art. 12, parágrafo 2º, Regimento Interno do PPGENF, os candidatos à Coordenador deverão possuir título de Doutor, pertencerem no mínimo há dois anos, ao quadro de Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, com produção acadêmica compatível com as regras do documento de área da CAPES para o conceito que se encontra o Programa ou superior.

De acordo com o Art. 20, parágrafo 2º, Resolução 1.385/2015 CONSEPE, o mandato de Coordenador será de dois anos, permitida uma única recondução consecutiva.

III –DOS ELEITORES:

Conforme disposto no Art. 20, parágrafo 1º, da Resolução 1.385/2015 CONSEPE, os eleitores serão:

a. Os (as) Professores (as) do quadro Permanente e Professores (as) Colaboradores (as) do Programa;
b. Os (as) alunos (as) regularmente matriculados.

IV – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

As inscrições serão feitas *via online,* no período de 15 a 31/03/2021, enviadas para o email: secretariamaenf@gmail.com, até as 18h do dia 31/03/2021. A ficha de inscrição do candidato (em anexo), deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de docente permanente do PPGENF;
b) Plano de Trabalho para o biênio 2012 - 2023;
c) Currículo modelo Lattes dos últimos 3 anos (formato PDF).

V– DA VOTAÇÃO PARA COORDENADOR:

Os eleitores constantes da lista disponibilizada pela secretaria do Programa poderão votar em apenas um candidato para Coordenador. O voto é secreto, pessoal e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração. Será realizado de forma *online* por um link na plataforma do *Google Forms,* a ser enviado por e-mail aos eleitores no dia da votação.

5.1 – Dos Procedimentos para votação:

O votante deverá se identificar e posteriormente ser redirecionado para a cédula de votação. O sigilo do voto deverá ser assegurado mediante as seguintes providências:

a) Um link de acesso, da plataforma Google Forms no qual o votante informa seus dados (nome, e-mail e número de matrícula etc.);

b) Confirmados os dados, receberá um link que o redirecionará para a cédula digital de votação;

c) O redirecionamento do link de identificação para o link de votação visa garantir a não vinculação direta do nome ao voto;

d) A autenticidade do número de matrícula será conferida pela Comissão Eleitoral. Caso seja identificado voto oriundo de número de matrícula não vinculado ao PPGENF, ou em duplicidade, caberá à Comissão Eleitoral seu rastreamento e anulação;

e) No link da cédula de votação deverão constar os nomes de candidatos a Coordenador, onde o/a eleitor/a assinalará sua escolha, e em seguida enviará a Comissão Eleitoral.

VI – QUORUM ELEITORAL:

Será considerado(a) eleito (a) o (a) candidato (a) que obtiver a maioria dos votos válidos dos eleitores habilitados a votar.

VII – DO CALENDÁRIO:

Data de apreciação do Edital e do Calendário pelo Colegiado do Programa	04/03/2021
Inscrição de candidatos	15 a 31/03/2021
Divulgação da lista de candidatos na página do Programa (outros)	05/04

Período de impugnação dos Candidatos (24h após a divulgação das candidaturas)	06/04
Divulgação da lista de candidatos impugnados (se houver)	07/04
Divulgação da relação dos candidatos habilitados na página do Programa (outros)	08/04
Período de campanha	12 a 16/04
Divulgação da lista dos votantes na página do Programa (outros)	19/04
Indicação e credenciamento dos fiscais (um para cada candidato)	20/04
Data da eleição	22/04
Horário da votação *(online)*	8 as 18h
Apuração dos votos	23/04
Divulgação do resultado final das eleições	27/04

VIII – DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

São Luís (MA), 12 de março de 2021.

Profª. Dra. Santana de Maria Alves de Sousa
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

Senhora Presidente da Comissão Eleitoral para Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, desta Universidade. Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no Departamento/Coordenação de _____, vinculado ao Centro _____, solicita sua inscrição no Processo de Escolha para a função de _____, do referido Programa, anexando, para tanto, os seguintes documentos:

a) Declaração de docente permanente do PPGENF;
b) Plano de Trabalho para o biênio 2012-2023;
c) Currículo modelo Lattes dos últimos 3 anos (formato PDF).

Nestes Termos.

Pede. Deferimento.

São Luís (MA), _____ de _____ 2021

_____

Assinatura do Candidato